



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 027, FIRMADO ENTRE** O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, CPF 259.042.216-49, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, de **Equilíbrio Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia LTDA**, com sede à situada na Rua Padre Curvelo, nº 189, Sala 06, Bairro Centro, Curvelo/MG - Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.536.479/0001 - 24, neste ato representada pelo Sr. David Bandeira Brasil, inscrito no CPF sob o nº 392.505.716-15, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 027, celebrado em 10/03/2021 com término para 31/12/2021, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 24/2021, Modalidade Tomada de Preço nº. 02/2021, e considerando:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

**QUARTA – DA VIGÊNCIA**, descrito no presente contrato, onde aduz que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

### 1-DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do Processo Licitatório nº. 24/2021, Modalidade tomada de preço nº. 02/2021, da Secretaria de Saúde e Saneamento e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo que versa sobre prorrogação da prestação de serviço de Fonoaudiólogo, até a data de 31/12/2022, com fundamento nas necessidades da Secretaria.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de **RS 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)**, perfazendo o montante de **RS 37.188,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta reais)**, referente ao termo aditivo.

### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As dotações a serem utilizadas serão as aprovadas no orçamento para o exercício de 2022.

### 5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de assinatura e vigorará até a 31/12/2022.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (35) 4105-3291 / 4105-3725 / 4105-1150  
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 29 de dezembro de 2021.

**Márcio Túlio Leite Rocha**  
Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG

**Equilíbrio Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia LTDA**  
CNPJ nº 07.536.479/0001 - 24

TESTEMUNHAS:

CPF 123.150-096-20

CPF 404.196.096-01

